

# REGULAMENTO

O Festival **Concha in Concert**, realizado pela Prefeitura de Jaboticabal, por meio do Departamento de Cultura, em parceria com a Faculdade de Tecnologia de Jaboticabal (FATEC de Jaboticabal) e Escola de Arte “Prof. Francisco B. Marino” (Escola de Arte), acontece nos dias 22 e 23 de junho de 2018, na Concha Acústica Lions Clube de Jaboticabal.

## I. DOS OBJETIVOS

O grande passo proposto por este movimento é incentivar e ampliar um importante espaço aberto aos compositores da música brasileira em todos os gêneros integrando alunos, instituições e a vida comunitária do município de Jaboticabal e região; desenvolver a cultura musical, incentivar, dar oportunidade e descobrir novos talentos com potenciais artísticos e promover difusão e intercâmbio artístico-cultural.

## II. DAS INSCRIÇÕES

- 1.** As inscrições poderão ser efetuadas de 27/abril/2018 a 27/maio/2018, pessoalmente no Departamento de Cultura da Prefeitura de Jaboticabal, localizado na Rua Mizael de Campos nº 212, Centro, ou, realizadas pelos Correios onde deverão ser encaminhadas ao mesmo local e postadas até o dia 20/maio/2018 num envelope contendo: o comprovante de DEPÓSITO IDENTIFICADO no BANCO 033 (Santander), agência 0023 (Jaboticabal), conta corrente 13.0024522, em nome de ASSOCIAÇÃO CORA CORALINA CJACA, a ficha de inscrição completamente preenchida e assinada; a cópia da letra, CD com a música gravada na íntegra e a cópia do CPF e RG conforme os itens a, b, c e d do item 2.
- 2.** Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) composições, sendo obrigatório para inscrição:
  - a)** 1 (uma) cópia digitada em fonte Times New Roman, tamanho 14, tinta preta, em papel sulfite A4, com o nome da música, sem constar os autores e com a letra na íntegra;
  - b)** 1 (um) CD com a música gravada na íntegra.
  - c)** A ficha de inscrição com todos os campos preenchidos em letra de forma legível, devendo ser incluídos telefone para contato, e-mail, quantidade de músicos participantes e mapa de palco;
  - d)** Cópia do CPF e RG do responsável pela inscrição.
  - e)** No caso da inscrição ser feita pessoalmente, os documentos serão recebidos no Departamento de Cultura no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, de segunda à sexta-feira.
- 3.** As músicas não precisam ser inéditas, podendo ser em outros idiomas, além do português;
- 4.** As inscrições das músicas estão abertas para todo público, não sendo necessário ter vínculo com a Prefeitura de Jaboticabal, a Fatec Jaboticabal ou a Escola de Arte.
- 5.** Todas as músicas inscritas passarão por um processo de seleção preliminar, e serão escolhidas 10 (dez) músicas apontadas por uma Comissão de Seleção

indicada pela Comissão Organizadora (CO) do Festival **Concha in Concert**. O resultado da pré-seleção poderá ser conferido a partir de 09/junho/2018 no Departamento de Cultura da Prefeitura de Jaboticabal, pelo telefone (16) 3202-8323 ou no site [www.jaboticabal.sp.gov.br](http://www.jaboticabal.sp.gov.br).

6. O representante de cada música selecionada deverá confirmar participação no evento, pessoalmente ou por telefone, até 11/06/2018, às 16h30.
7. O processo de seleção preliminar prevê a escolha de músicas suplentes, que poderão participar do festival nos seguintes casos:
  - a) Desistência de um dos participantes, formulada por escrito;
  - b) Não confirmação de participação até 11/06/2018, às 16h30.
8. Para suplência, serão escolhidas 2 (duas) músicas, conforme ordem da classificação.
9. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por música. Cada músico/banda poderá inscrever até 2 músicas.
10. O material usado na inscrição não será devolvido, ficando este à disposição do Departamento de Cultura da Prefeitura de Jaboticabal.
11. Outras informações poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Cultura da Prefeitura de Jaboticabal, ou pelo telefone (16) 32028323.

### III. DAS FASES DO FESTIVAL

1. O Festival de Música Livre será dividido em 3 (três) etapas, conforme segue:
  - a) **1ª Etapa** – Período de pré-seleção das músicas inscritas. Fase eliminatória. De responsabilidade dos selecionadores eleitos pela CO. Ocorrerá no período de 27/04/2018 a 27/05/2018 (*mesmo período das inscrições*);
  - b) **2ª Etapa** – Período de divulgação das músicas selecionadas para apresentação. As 10 (dez) melhores músicas classificadas na 1ª Etapa serão divulgadas no dia 09/06/2018 no site [www.jaboticabal.sp.gov.br](http://www.jaboticabal.sp.gov.br), no Departamento de Cultura da Prefeitura de Jaboticabal, através de contato que será feito com os responsáveis pelas inscrições das 10 (dez) músicas selecionadas, além de informá-los sobre assuntos pertinentes a seleção e consequente apresentação no dia 22/junho/2018.
  - c) **3ª Etapa** – Apresentação das 10 músicas selecionadas na 2ª Etapa, que será realizada no dia 22 de junho de 2018.
  - d) **4ª Etapa** – Apresentação das 5 músicas classificadas na 3ª Etapa, que será realizada no dia 23 de junho de 2018, a grande final. Encerramento e anúncio dos vencedores com apresentação de uma banda de renome no cenário autoral.

### IV. DA PREMIAÇÃO FINAL

1. Após a apresentação final das 5 músicas no dia 23 de junho de 2018, haverá premiação, de acordo com a classificação determinada pelo júri, da seguinte forma:

**1º Colocado – R\$ 2.000,00**

**2º Colocado – R\$ 1.500,00**

**3º Colocado – R\$ 1.000,00**

Além da premiação em dinheiro, os três primeiros colocados terão apresentação garantida na Expo Feira de Artes e Artesanato – Festa do Quitute de 2018.

## **V. DO JÚRI**

1. A classificação das músicas e a atribuição do prêmio ficarão a cargo do júri, composto por membros escolhidos pela Comissão Organizadora;
2. Ao presidente do júri incumbirá a direção dos trabalhos de julgamento. Em caso de empate na atribuição das notas, a ele caberá o desempate;
3. As decisões do júri, uma vez encaminhadas à CO, serão irrecorríveis.

## **VI. DAS APRESENTAÇÕES**

1. No dia das apresentações, 22 e 23 de junho de 2018, os músicos participantes terão o tempo limite de 20 (vinte) minutos para entrarem, se apresentarem e saírem do palco.

Obs.: Serão descontados pontos consideráveis caso o tempo seja ultrapassado, salvo raras exceções.

## **VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A CO é soberana quanto às decisões (que são irrevogáveis) e poderá suspender o Festival **Concha in Concert** sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação;
2. Não haverá empate na premiação;
3. A Prefeitura de Jaboticabal, por meio do Departamento de Cultura, bem como a FATEC de Jaboticabal e a CO não se responsabilizarão por extravios, furtos e danos em materiais, equipamentos musicais e bens pessoais;
4. A Prefeitura de Jaboticabal, por meio do Departamento de Cultura, bem como a FATEC de Jaboticabal e a CO não se responsabilizarão pela hospedagem dos compositores e grupos concorrentes, colocando, entretanto, à disposição dos interessados os endereços e telefones dos hotéis da cidade;
5. A CO poderá excluir, a qualquer momento, do Festival **Concha in Concert**, música(s) cujo(os) participante(s) não observe(m) o regulamento ou contrariem as normas do evento;
6. A inscrição de música, no Festival **Concha in Concert**, implica a concordância e aceitação de todos os termos do presente regulamento;
7. Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objeto de deliberação da CO.

- 8.** Em relação aos equipamentos de palco, serão disponibilizados: 1 (um) amplificador de guitarra; 1 (um) amplificador de contrabaixo; microfones e uma bateria (sem pratos). Os músicos selecionados devem levar seus instrumentos pessoais e os bateristas deverão levar os pratos.

Jaboticabal, abril de 2018.

José Mário de Oliveira  
Diretor de Cultura